

TORNOZELEIRAS NO FEMINICÍDIO

Antonio Carlos Nogueira Reis

Advogado, membro da Academia de Letras Jurídicas da Bahia.

As estatísticas vêm mostrando um crescimento assustador do número de homicídios contra mulheres, o feminicídio, o que chegou a provocar uma campanha televisiva – ultimamente arrefecida – direcionada às próprias mulheres, alvo destes crimes. Posso estar enganado – que o digam psicólogos, psiquiatras e tantos quantos se dediquem ao estudo do comportamento humano e dos distúrbios mentais –, mas campanhas dessa natureza podem contribuir para estimular a imaginação de certas mentes doentias, levando-as à prática do delito. É provável até que, quanto mais se induz a mulher vítima dessas agressões a denunciar o agressor, e especialmente a requerer medidas protetivas, e mais isso pode provocar – lhe a ira, funcionando como um desafio para o seu ego confuso.

Ademais, a medida protetiva, objetivando que o agressor mantenha certa distância da vítima, só se torna eficaz se a polícia tem condições de assegurar a efetividade da proteção. Por isso mesmo, considero alvissareira a notícia veiculada pela imprensa local de que teremos na Bahia um sistema de monitoração eletrônica de pessoas em caso de violência doméstica contra a mulher. Nesse sentido realizou-se, no auditório do Tribunal de Justiça da Bahia, solenidade destinada a viabilizar medidas aprovadas em Termo de Compromisso assinado em setembro de 2018 pelos titulares das secretarias estaduais de Políticas para as Mulheres (Spm-Ba) e de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap-Ba), no sentido de que

parte das tornozeleiras eletrônicas adquiridas pelo governo do Estado seja disponibilizada para monitoração de acusados ou condenados por violência doméstica e familiar contra mulheres, especialmente nos casos em que há medida protetiva com ordem de afastamento do agressor da vítima. O uso destas tornozeleiras constitui um avanço no enfrentamento à violência de gênero, porquanto a Lei Maria da Penha, por si só, não garante a fiscalização da medida protetiva que determina distância mínima entre o agressor e a vítima. A vantagem do equipamento é informar a localização do agressor, permitindo à Central de Monitoramento da Seap acompanhar todas as suas movimentações, comunicando à Justiça em caso de descumprimento. Além disso, a utilização do chamado “botão do pânico” reforça a proteção da vítima, pois fica ele conectado com a tornozeleira do acusado, e quando este se aproxima da vítima uma chamada é acionada na polícia.

Agora, cabe ao governo do Estado viabilizar a adoção desse novo mecanismo na prevenção do feminicídio. Acredito que a sua implantação venha, se não impedir, ao menos inibir a prática do delito quando este constitua o epílogo fatal de investidas anteriores do agressor contra a vítima.